



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“INSTITUI A LOGOMARCA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a nova logomarca do Poder Executivo do Município de Novais, obrigatoriamente adotada conforme modelo Anexo, parte integrante e indissociável do presente.

Art. 2º - É obrigatória a utilização da logomarca:

- I - em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa, oriundos dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;
- II - nos veículos e equipamentos do Poder Executivo Municipal;
- III - nas publicações oficiais do Município;
- IV - no material de divulgação institucional; e
- V - nos meios de comunicação em geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor

Marcos Rogério Rodrigues de Araujo

DD. Presidente da Câmara;

E Nobres Vereadores de Novais:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 01/2021, de 13 de janeiro de 2021, justificando-se o logotipo a união do povo Novaense e a representatividade do Poder Público nos cuidados com as pessoas, buscando despertar na população a necessidade de zelar pelas relações humanas e sociais.

Cabe ao Poder Público zelar pelo bom atendimento nas relevantes áreas de atendimento público, fundamentais para a evolução dos povos, representado pela esfera que atribui um sentido global das coisas, simbolizando o sol de cada dia que irradia energia para todos.

A figura da família representa a célula mais importante da sociedade onde vivemos, que deve ser cuidada com zelo, não importando a estrutura que a constitui.

Os espaços apresentados, habitados por todas idades, dão a idéia do lazer, educação, segurança, cuidados com o meio ambiente, segmentos importantes que levam o ser humano a ter saúde e bem estar, os quais devem estar presentes nas ações de governo.

A marca deverá exprimir sentimento de civilidade e união, tão necessários nestes novos tempos, nesta vida moderna onde as relações humanas estão cada vez mais distante.

O logo deverá ser identificação do município enquanto promotor do bem estar social, do desenvolvimento institucional de ações voltadas para a vida contemporânea, resgatando conceitos de família que formaram a nossa base social.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO I